



CBH PIRACICABA

## CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL – CTIL

### PARECER TÉCNICO Nº 02/2026

**A CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL - CTIL, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH Piracicaba-MG, reunida no dia 29 de janeiro de 2026, em videoconferência, quando foram analisadas as questões institucionais e legais inerentes ao **Processo de Outorga nº 42.799/2022, requerido pela VALE S.A.****

Considerando o Ofício IGAM/GECBH Nº 02/2026, por meio do qual foi encaminhando ao CBH Piracicaba, para a análise e deliberação, o supracitado processo de outorga de grande porte;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o disposto no art. 14 da Portaria IGAM nº 48 de 04 de outubro de 2019, que estabelece normas suplementares para a regularização dos recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Parecer Técnico IGAM/URGA CM/OUTORGA vinculado ao respectivo Processo de Outorga, favorável ao deferimento;

Considerando o Parecer Técnico emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Águas na Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba, favorável ao deferimento;

**RECOMENDA** à plenária do CBH Piracicaba a aprovação do Processo de Outorga nº 42.799/2022, requerido pela VALE S.A., Desvio total do curso de água do córrego do Brumado e de suas nascentes situadas a montante da futura pilha PDER Trevo, Implantação do Dreno de Fundo em trechos do Córrego do Brumado, **mediante atendimento às condicionantes abaixo especificadas:**





### **Condicionante 01**

Monitorar trimestralmente, a qualidade da água em um ponto imediatamente à jusante do dreno principal no córrego Brumado, abrangendo as análises dos parâmetros relacionados à tipologia do empreendimento, bem como pH, DBO, OD, turbidez, cor verdadeira e sólidos em suspensão totais, fósforo, Coliformes Termotolerantes, e vazão conforme a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH n° 08/2022.

#### **Prazo/periodicidade**

Realizar, no mínimo, duas campanhas de monitoramento antes da implantação dos drenos de fundo e durante toda a vigência da outorga.

#### **Referência normativa**

Deliberação Normativa n° 89/2023-Enquadramentos dos corpos de água do rio Piracicaba.

### **Condicionante 02**

Encaminhar anualmente os relatórios trimestrais de monitoramento da quantidade e qualidade de água consolidados do empreendimento ao CBH Piracicaba.

#### **Prazo/periodicidade**

Durante toda a vigência da outorga.

#### **Referência normativa**

-

#### **Prazo/periodicidade**

Anualmente.

### **Condicionante 03**





**CBH PIRACICABA**

Promover a compensação das nascentes, que serão soterradas, localizadas sob a PDER Trevo, em quantitativo equivalente, por meio de ações de revegetação em nascentes cercadas vinculadas à Iniciativa Rio Vivo no entorno do empreendimento.

**Referência normativa**

-

**Prazo/periodicidade**

Ao longo do primeiro ano a partir do início da implantação do empreendimento.

**Condicionante 04**

Manter atualizado o cadastro de usuários, à Jusante do ponto de intervenção, inseridos na microbacia do córrego Brumado, com levantamentos primários.

**Referência normativa**

-

**Prazo/periodicidade**

-

**Recomendação**

Visita técnica em campo, a cada dois anos, dos membros do CBH e técnicos da AGEDOCE, aos empreendimentos outorgados deliberados pelo CBH Piracicaba.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDERSON JESUS DE PAULA**

Presidente da CTIL

*(assinado eletronicamente)*

**JOSE AUGUSTO COSTA GONÇALVES**

Presidente do CBH Piracicaba

